Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 383/26
em 07.04.2026.

AUTORIZA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito do Município de Mafra, **CARLOS ALBERTO NITZ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 4.517 de 08 de Abril de 2021 e Protocolo nº 4.858/2026 de 06 de Abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal **FERNANDA RODRIGUES MACHADO,** exercendo o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 254839202, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, e Carteira Nacional de Habilitação Registro nº xxx532440xx, categoria AB, a conduzir veículo oficial, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível.

Art. 2º - O uso dos veículos oficiais, de representação e prestação de serviços, será permitido somente para os trabalhos relativos aos serviços administrativos e de representação dos Poderes Públicos a que pertencem.

Art. 3º - Na utilização dos veículos oficiais, os Servidores deverão portar a Carteira Nacional de Habilitação, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, juntamente com a cópia desta Portaria.

Art. 4º - Os servidores não poderão:
a) ceder a direção do veículo a terceiros;

b) utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a autorização;

c) conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 5º - Em caso de acidentes ou surgimento de dano no veículo oficial, será aplicado às disposições da legislação pertinente para o ressarcimento ao erário.

Art. 6º - O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:
I – a qualquer tempo, pelo Prefeito;
II – a pedido do Secretário;
III – Quando deixar o cargo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 07 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração